



PROJETO DE LEI

AUTORIZA A PREFEITURA A CRIAR O SETOR DE ACHADOS E PERDIDOS PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - o Autoriza a Prefeitura a criar o Setor de Achados e Perdidos; para a população de Linhares.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove .


TARCÍSIO SILVA
VEREADOR